



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 227/04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**“Retifica o Decreto n.º 129/04, de 6 de agosto de 2004, que dispõe sobre desdobro de lote de terreno”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, do Decreto n.º 129/04, de 6 de agosto de 2004, fica retificado, para o fim de constar a identificação cadastral correta do imóvel, da Prefeitura Municipal que é a de número 09.653.006-8, e não como constou, passando a vigorar com a seguinte redação;

*“Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o n.º 06, da quadra “01” da Planta do loteamento denominado “Balneário Mar Azul”, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 312,40m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 09.653.006-8 de propriedade de **MARINA MARIA DA SILVA QUINTELA CAVALCANTE** e **ALDO CAVALCANTE DE LIMA**, conforme Matrícula n.º 16.733, do Registro de Imóveis, ficando dividido em duas partes, uma com área de 156,55m<sup>2</sup> e outra com área de 155,85m<sup>2</sup> cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito, pelo Processo Administrativo n.º 10.777/04, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.*

*Parágrafo único - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM...../...../..... NO JORNAL LOCAL..... .....
--

